



## **PARECER JURÍDICO n.º 058/2023/SAPL**

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º **096/2023/SAPL** que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de crédito proveniente de transferência de convênio em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 27 de setembro de 2023.

---

Neide Skalecki Gonçalves  
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B